



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 324/18, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAMPO BOM e a empresa REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, ente de direito público interno, sediado na Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.832.619/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Luciano Libório Baptista Orsi, doravante denominado LOCATÁRIA.

LOCADOR: REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 565, Bairro Centro, CEP 93.700-000, em Campo Bom, RS, CNPJ 88.059.746/0001-11, presente neste ato por seu administrador Paulo Norberto Breier, brasileiro, casado, empresário, CPF 255.696.940-72, com domicílio residencial à Rua Orsi, 95 Bairro Metzler, em Campo Bom, RS, doravante denominado LOCADOR.

Pelo presente instrumento, as partes supra qualificadas, doravante somente designadas **LOCATÁRIA** e **LOCADOR**, que em decorrência do processo de dispensa de licitação nº 152/18, que firmaram, em 05/12/2018, resolvem novamente aditá-lo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando os motivos alegados, bem como o parecer favorável da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Simone Daise Schneider, resolvem as partes, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, a partir de 05 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCADOR aceita receber em contrapartida decorrente da prorrogação do prazo contratual o valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, sendo **R\$ 3.500** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram aqui expressamente alteradas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, firmam este instrumento em três vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Campo Bom, 28 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
Luciano Libório Baptista Orsi,
Prefeito Municipal

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Locador

Testemunhas:

Pedro Santos de Azevedo
Assessor Jurídico de Campo Bom
OAB/RS 88.934